



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.234, de 25 de março de 2022.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE VOLEIBOL DE
ITOBI - AGVI.**

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE VOLEIBOL DE ITOBI – AGVI** reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** tendo em vista os relevantes serviços prestados à população com o atendimento gratuito na área esportiva para crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITOBI (SP), 25 de março de 2022.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Joaquim Cândido Filho
Prefeito
RG: 9.688.253

Registrada em livro competente e na mesma data publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

PAULO ROBERTO MOLINA BASAGLIA
RESP. SECRETARIA